



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
BENJAMIN CONSTANT - AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com

=====

QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 01/2021

QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT - AM e
FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA
MELO.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – AM – BCPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22, situada à Rua Claudionor Gomes, nº 209 – Centro, CEP 69.630-000, nesta cidade, neste ato representado pela Diretora Presidente, a Sra. **SUZANA FARIAS DE ARAÚJO**, portadora do RG de nº 753932 e do CPF nº 275.041.232-34, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, snr, Apartamento nº 02 – Centro, CEP 69.630-000 em Benjamin Constant-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado **FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVIERA MELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 360.247.832-72, RG nº1201395-1, residente e domiciliado a Rua F, Casa 64, Parque 10 de Novembro, Manaus – Amazonas, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pela Senhora Diretora-Presidente do BCPREV, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUARTO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2021**, firmado entre as mesmas partes, o qual será regido pelas normas da Lei nº. 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **CONTRATO** original tem por objeto a prestação de serviços para “*LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – AM*”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO ADITAMENTO

2.1. Fica **PRORROGADO** o **PRAZO DE VIGÊNCIA** da Carta Contrato 001/2021 em mais 6 (seis) meses, que compreenderá entre **02 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2024**, nos termos da Termo de Contrato Original, e de acordo com o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1. Ficam integralmente ratificadas e inalteradas pelas partes todas as demais cláusulas da Carta Contrato Primitiva, como se aqui estivessem transcritas que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Aditivo.



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
BENJAMIN CONSTANT - AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste, depois de aprovado e assinado pela Exma. Sra Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV e publicado de acordo com a legislação.

4.2. A **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (AAM) e/ou outro meio legal, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ou de acordo com a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, em seu artigo 88, § 1º.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legais e efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Benjamin Constant/AM, 01 de julho de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN
CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV**
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
SUZANA FÁRIA DE ARAÚJO
CONTRATANTE

FRANCISCO ALDENÍSIO DE OLIVEIRA MELO
CPF nº 360.247.832-72
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME: José Martins da Rocha
RG: 130.226.282-34

NOME: Hiran Muraiare de Menezes
RG: 233.734.402-97